



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 314/GR/UFFS/2025

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 299/GR/UFFS/2025 DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 003/ERECHIM PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DO
MAGISTÉRIO SUPERIOR SUBSTITUTO**

REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação da alínea a do subitem 4.2.1 e dos subitens 5.2, 5.2.1, 5.2.3, 5.2.3.1, 5.2.5, 5.3 e 5.7 do Edital Nº 299/GR/UFFS/2025, de processo seletivo simplificado 003/Erechim para contratação de professor do magistério superior substituto, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

“4.2.1 Os documentos necessários para realizar a inscrição são os seguintes:

- a) Cópia digitalizada do Requerimento de inscrição preenchido https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/gestao-de-pessoas/concursos-e-processos-seletivos/processos_seletivos_em_andamento/formularios/inscricao (Formulário Requerimento de Inscrição);”

LEIA-SE:

“4.2.1 Os documentos necessários para realizar a inscrição são os seguintes:

- a) Cópia digitalizada do Requerimento de inscrição preenchido <https://site-prod.uffs.edu.br/uffs/concursos-e-processos-seletivos/processos-seletivos-em-andamento> (Formulário Requerimento de Inscrição);”

ONDE SE LÊ:

“5.2 Para a Prova de Títulos o candidato deverá entregar, no ato de inscrição, uma cópia digitalizada do *Curriculum vitae* ou lattes documentado, constando apenas os títulos e atividades mencionados no https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/gestao-de-pessoas/concursos-e-processos-seletivos/processos_seletivos_em_andamento/formularios/titulos (Formulário prova de Títulos).”

LEIA-SE:

“5.2 Para a Prova de Títulos o candidato deverá entregar, no ato de inscrição, uma cópia digitalizada do *Curriculum vitae* ou lattes documentado, constando apenas os títulos e atividades mencionados no <https://www.uffs.edu.br/uffs/concursos-e-processos-seletivos/processos-seletivos-em-andamento> (Formulário prova de Títulos).”

ONDE SE LÊ:

“5.2.1 É de responsabilidade do candidato a entrega dos documentos comprobatórios da Prova de Títulos ordenados na sequência indicada no https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/gestao-de-pessoas/concursos-e-processos-seletivos/processos_seletivos_em_andamento/formularios/titulos (Formulário Prova de Títulos).”

LEIA-SE:

“5.2.1 É de responsabilidade do candidato a entrega dos documentos comprobatórios da Prova de Títulos ordenados na sequência indicada no <https://www.uffs.edu.br/uffs/concursos-e-processos-seletivos/processos-seletivos-em-andamento> (Formulário Prova de Títulos).”

ONDE SE LÊ:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

“5.2.3 Os títulos serão avaliados conforme pontuação constante no https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/gestao-de-pessoas/concursos-e-processos-seletivos/processos_seletivos_em_andamento/formularios/titulos (Formulário Prova de Títulos).”

LEIA-SE:

“5.2.3 Os títulos serão avaliados conforme pontuação constante no <https://www.uffs.edu.br/uffs/concursos-e-processos-seletivos/processos-seletivos-em-andamento> (Formulário Prova de Títulos).”

ONDE SE LÊ:

“5.2.3.1 Para fins de avaliação da Prova de Títulos, não serão pontuados outros comprovantes de títulos ou atividades que não sejam os constantes no https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/gestao-de-pessoas/concursos-e-processos-seletivos/processos_seletivos_em_andamento/formularios/titulos (Formulário Prova de Títulos).”

LEIA-SE:

“5.2.3.1 Para fins de avaliação da Prova de Títulos, não serão pontuados outros comprovantes de títulos ou atividades que não sejam os constantes no <https://www.uffs.edu.br/uffs/concursos-e-processos-seletivos/processos-seletivos-em-andamento> (Formulário Prova de Títulos).”

ONDE SE LÊ:

“5.2.5 A nota atribuída a cada candidato nesta etapa do processo seletivo será uma nota única, dos três membros da Banca Examinadora, estabelecida em consenso, obedecida a valoração constante e disponível em https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/gestao-de-pessoas/concursos-e-processos-seletivos/processos_seletivos_em_andamento/formularios/titulos (Formulário Prova de Títulos).”

LEIA-SE:

“5.2.5 A nota atribuída a cada candidato nesta etapa do processo seletivo será uma nota única, dos três membros da Banca Examinadora, estabelecida em consenso, obedecida a valoração constante e disponível em <https://www.uffs.edu.br/uffs/concursos-e-processos-seletivos/processos-seletivos-em-andamento> (Formulário Prova de Títulos).”

ONDE SE LÊ:

“5.3 A Prova Didática consistirá em uma aula, de no mínimo 30 e no máximo 40 minutos, perante a Banca Examinadora, com a finalidade de verificar os conhecimentos e a capacidade didática do docente, conforme https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/gestao-de-pessoas/concursos-e-processos-seletivos/processos_seletivos_em_andamento/formularios/criterios (Formulário Critérios de Avaliação da Prova Didática).”

LEIA-SE:

“5.3 A Prova Didática consistirá em uma aula, de no mínimo 30 e no máximo 40 minutos, perante a Banca Examinadora, com a finalidade de verificar os conhecimentos e a capacidade didática do docente, conforme <https://www.uffs.edu.br/uffs/concursos-e-processos-seletivos/processos-seletivos-em-andamento> (Formulário Critérios de Avaliação da Prova Didática).”

ONDE SE LÊ:

“5.7 Cada examinador, individualmente, atribuirá à Prova Didática uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), observando os critérios estabelecidos no https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/gestao-de-pessoas/concursos-e-processos-seletivos/processos_seletivos_em_andamento/formularios/criterios (Formulário Critérios de Avaliação da Prova Didática).”



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

LEIA-SE:

“5.7 Cada examinador, individualmente, atribuirá à Prova Didática uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), observando os critérios estabelecidos no <https://www.uffs.edu.br/uffs/concursos-e-processos-seletivos/processos-seletivos-em-andamento> (Formulário Critérios de Avaliação da Prova Didática).”

Chapecó-SC, 17 de abril de 2025.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor